



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E TECNOLOGIA



PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2025-GAB/SEMEC

EDITAL Nº 001/2025

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe - CE, **ELIANA ROSALVO DA SILVA**, no uso das atribuições legais e atendendo aos princípios Constitucionais da Publicidade e demais princípios, em cumprimento às Leis Municipais que regem a matéria, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO** de Provas e de Provas de Títulos para provimento de Cargos vagos existentes para contratação temporária, para o preenchimento de Cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe (CE), conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, que serão adquiridos no site <https://www.araripe.ce.gov.br/site/>

1- DO PROCESSO SELETIVO:

1.1. Os cargos públicos, objetos da presente seleção, são os constantes no **Anexo II** deste Edital que indicam o número de vagas, escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada cargo, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.

1.2. A seleção prevista neste edital tem o objetivo de suprir a necessidade real de pessoal, decorrente de fatores como readaptação de função, afastamentos por atestado médico, aposentadoria, falecimento de servidores, ampliação da educação em tempo integral, aumento no número de alunos no ensino infantil e na EJA (Educação de Jovens e Adultos), além de afastamentos para assunção de cargos em comissão. As vagas serão destinadas aos cargos de **professor polivalente (ensino infantil e fundamental I), Matemática, Língua Portuguesa, História, Geografia e Ciências**.

1.3. Além do vencimento básico, os servidores contratados mediante o presente certame terão direito a outras vantagens estabelecidas pela Legislação Municipal pertinente à matéria, com observância ao prescrito na Lei Orgânica do Município, na Constituição Federal e demais disposições legais concernentes à matéria.

1.4. - A aprovação e classificação no presente certame não garante o direito a convocação imediata, sendo que a mesma será realizada mediante a necessidade e conveniência da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia de Araripe.

1.4.1 - A lotação dos candidatos aprovados será determinada de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia, respeitando a ordem de classificação obtida no Processo Seletivo.

1.4.2 - A lotação dos professores aprovados para o cargo de Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental I (polivalente) será realizada conforme a conveniência da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia.

1.4.3 - A lotação poderá ocorrer nas funções de Regente 1 (Área de Linguagens) ou Regente 2 (Área de Matemática). A escolha da área de atuação não será de escolha do



docente, ficando a critério e determinação exclusiva da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia.

1.4.4 - Caso o candidato não concorde com sua lotação, compreendendo tanto a carga horária quanto o local de atuação, deverá assinar o termo de desistência conforme o Anexo VII deste Edital. Nessa situação, será convocado o próximo candidato aprovado, respeitando a classificação.

1.4.5 - As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Tecnologia, segundo critérios de conveniência e oportunidade, a qual dará publicidade às novas datas por meio de aditivo divulgado pelo Site da Prefeitura de Araripe.

02 - DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO:

2.1 - A Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia de Araripe (CE), nomeará uma comissão para esta seleção, composta de 03 (três) membros, para acompanhar todos os atos da seleção, desde que não tenham parentesco de até 3º grau com os inscritos na seleção.

2.2 - Compete ao Secretário de Educação de Araripe (CE) a homologação do resultado do Processo Seletivo à vista do relatório apresentado pela Comissão Responsável, dentro de trinta (30) dias contados da publicação do resultado final.

03 - DO REGIME EMPREGATÍCIO:

3.1 - Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao Regime Empregatício do Município de Araripe – CE.

04 – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO:

4.1 - As inscrições serão realizadas **PRESENCIALMENTE no ESPAÇO CULTURAL CASA DE PITIA, localizado à Rua Alexandre Arraes, s/n, Centro, Araripe - CE**, por meio da entrega do formulário de Inscrição e demais documentos dispostos, conforme Cronograma Geral de Eventos (Anexo I deste Edital).

4.1.1 - Não será cobrada taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

4.2 - No ato da inscrição serão necessários os seguintes documentos, em envelope, contendo a etiqueta conforme o anexo VIII deste Edital:

- a) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, do RG e CPF ou CNH;
- b) Cópia de comprovante de residência;
- c) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (ANEXO III);
- d) 01 Foto 3 x 4 recente e colorida;
- e) Cópia, autenticada ou acompanhada do original do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão.



f) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, para cumprimento da alínea "d" do item 7.5 deste edital - PROVA DE TÍTULOS;

g) Para candidatos que concorrem à vaga de PCD, cópia autenticada ou acompanhada do original do Laudo Médico;

I - Serão aceitos como comprovantes de residência fatura de conta de energia elétrica, água e esgoto, telefone fixo e cartão de crédito.

II - A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO III) são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

III - Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, acarretando a exclusão do candidato do processo seletivo.

IV - No ato da entrega da Ficha de Inscrição e dos documentos necessários, os mesmos serão, apenas, recebidos pela equipe de inscrição, não podendo, em hipótese alguma, o responsável pelo recebimento emitir juízo sobre os documentos entregues.

V - Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

VI - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

VII - É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

VIII - O candidato que entregar documentação incompleta terá automaticamente sua inscrição indeferida no presente processo seletivo, não podendo entregar documentação suplementar fora do prazo, ou alegar desconhecimento desta prerrogativa.

4.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

4.4 - São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

I. Ser brasileiro nato, naturalizado ou Cidadão Português nas condições previstas pelo Decreto nº. 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;

II. Ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;

III. Preencher o Requerimento de Inscrição, fornecido no anexo deste Edital;

IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;



V. Estar em dia com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

VI. Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função; VII. Ter formação na área pretendida em instituição reconhecida pelo MEC.

05 - DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD):

5.1 - Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes no Anexo II deste Edital para os candidatos considerados como pessoa com deficiência - PCD, em função compatível com a sua aptidão.

5.1.1 - Para efeitos de cálculo de vagas, o percentual citado acima será aplicado no total de vagas por cargo conforme quadro do Anexo II. Será considerada uma vaga quando o resultado for igual ou superior a 0,5.

5.2 - Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal e Decreto 3.298, de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

5.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do decreto 3.298/99.

5.4 - No ato da inscrição, o candidato que se enquadre como pessoa com deficiência, deverá no formulário de Inscrição, marcar a opção e declarar essa condição, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa. Este laudo deverá ser entregue no ato da inscrição, em cópia autenticada em cartório.

5.5 - Caso o candidato não anexe o laudo emitido por médico especialista na área de atuação na esfera da deficiência do candidato, fornecido pela AMB - Associação Médica Brasileira, não será considerado apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

5.6 - Será eliminado da lista, o candidato cuja deficiência especificada no requerimento de Inscrição não se conteste.

5.7 - O candidato que no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme as determinações previstas neste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.8 - Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste edital, o candidato deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação.

5.9 - Os candidatos que necessitarem da prova especial deverão requerê-la no momento da inscrição. Os candidatos que não fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.

5.10 - As pessoas com deficiência (visuais) poderão optar por prestar provas mediante ajuda de um leitorista, designada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou através da utilização de provas ampliadas solicitadas conforme item 5.9.



5.11 - Não serão considerados como pessoas com deficiência, os candidatos que possuem distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.12 - As pessoas com deficiência resguardam as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente e seu art. 40, a participarem do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.13 - A publicação do resultado final da seleção será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a das pessoas com deficiência, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.

5.14 - As pessoas com deficiência, aprovados na seleção, terão preferência à nomeação em relação aos demais candidatos classificados no cargo, observado o percentual previsto no Edital.

5.15 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.16 - Os casos omissos neste Edital em relação as pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto 3.298/99.

06 – DOS PROGRAMAS:

6.1 - Os programas das matérias sobre as quais versarão as provas escritas de múltipla escolha, as atribuições dos cargos e ficha de inscrição, estão disponíveis nos anexos do presente edital.

07 – DAS ETAPAS DAS PROVAS:

7.1 - 1ª Etapa/Prova Objetiva.

a) A 1ª etapa constará de uma avaliação por meio de uma prova objetiva aplicada para todos os cargos.

b) A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório e somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova de língua portuguesa, **nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova de matemática e Raciocínio Lógico e nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova de Metodologia e Didática.**

c) A prova objetiva para todos os cargos constará de 30 (trinta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sem N.D.A. ou equivalente, tendo apenas 01 (uma) opção correta e será atribuído a cada questão de Língua Portuguesa o valor de 3,0 (três vírgula zero) pontos, matemática e Raciocínio Lógico valor de 3,0 (três vírgula zero) pontos e Metodologia e Didática o valor de 4,0 (quatro vírgula zero) pontos, para ser aprovado o candidato precisa atingir nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, sendo a nota máxima desta etapa 100,00 (cem) pontos.

d) O Caderno de Prova constará de:



I - LÍNGUA PORTUGUESA: 10 (DEZ) QUESTÕES.

II - MATEMÁTICA: 10 (DEZ) QUESTÕES.

III - METODOLOGIA E DIDÁTICA: 10 (DEZ) QUESTÕES.

e) A prova objetiva será aplicada conforme **a data e o horário estabelecidos no cronograma de eventos deste edital, com duração máxima de 3 (três) horas**, na Escola Professora Cícera Germano Correia (Escola Modelo).

f) A prova objetiva versará sobre o conteúdo programático constante do anexo deste Edital.

g) Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar os **CARTÕES RESPOSTAS** devidamente assinados, o **CADERNO DE QUESTÕES** e deverá, também, **ASSINAR A LISTA DE PRESENÇA**, sob pena de ser eliminado do certame.

h) O caderno de provas será publicado no site - <https://athenajdn.wixsite.com/athenaservicos>.

i) Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos e aqueles que desobedecerem a essa disposição serão considerados desclassificados por termo de ocorrência lavrado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo e seus fiscais.

j) O gabarito preliminar para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Araripe, conforme as datas dispostas no cronograma de eventos deste Edital.

k) O gabarito citado na letra acima poderá ser alterado em função de recursos impetrados e os cartões respostas serão corrigidos de acordo com o gabarito oficial.

7.1 - 2ª Etapa / Prova de Títulos:

a) A 2ª etapa constará de Prova de Títulos para os todos os candidatos aprovados na 1ª etapa.

b) A 2ª etapa (Prova de Títulos) terá caráter classificatório para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos.

c) Os candidatos concorrentes deverão entregar Currículo, conforme modelo disponibilizado no site Prefeitura de Araripe, contendo as informações abaixo relacionadas com as devidas comprovações no **Espaço Cultural Casa de Pitia, localizado na Rua Alexandre Arraes, S/N, Centro, Araripe - CE, no ato da inscrição, conforme disposto no cronograma de eventos deste Edital.**

d) Serão considerados, para efeitos de classificação, somente os títulos especificados no quadro abaixo, deste Edital, limitada à pontuação máxima de **10,00 (dez) pontos**:



TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificação de Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, em área estrita ao cargo que o candidato(a) está concorrendo, realizada em instituição reconhecida pelo MEC (até dois certificados)	1,0 (um ponto) por curso	2,0 (dois pontos)
Certificação de Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, em qualquer área da educação, realizada em instituição reconhecida pelo MEC (até um certificado)	0,75 (zero virgula setenta e cinco)	0,75 (zero virgula setenta e cinco)
Diploma de Mestrado realizado em instituição reconhecida pelo MEC (até um Diploma)	2,0 (dois pontos)	2,0 (dois pontos)
Diploma de Doutorado realizado em instituição reconhecida pelo MEC (até um Diploma)	4,0 (quatro vírgula zero)	4,0 (quatro vírgula zero)
Certificados de cursos de no mínimo 80 horas e no máximo 300 horas na área de educação (até cinco certificados)	0,25 (zero virgula vinte e cinco por certificado)	1,25 (um virgula vinte cinco)
Pontuação Total:		10,00 (dez) pontos

e) Os comprovantes de conclusão do curso de Especialização e Mestrado, deverão ser expedidos por Instituição oficial de ensino ou formação especializada, devidamente reconhecida na forma da legislação vigente, e entregues a sua cópia autenticada ou acompanhada da original para conferência. A experiência em regência de sala de aula deverá ser comprovada, por meio de declaração em papel timbrado assinado e carimbado pela Chefia Imediata ou pela cópia da carteira de trabalho, contendo dia, mês e ano do ingresso e do término, quando houver.

f) Não serão computados para efeito de provas de Títulos os documentos não especificados no quadro acima.

g) Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeitos de classificação.

h) Os títulos entregues que estejam rasurados ou ilegíveis não serão analisados.



i) Não serão atribuídos pontos aos títulos entregues como requisito mínimo para inscrição.

j) Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.

k) Não serão aceitos certificados entregues após o ato convocatório.

l) Não serão aceitas declarações de bolsista ou estagiário para comprovar experiência docente em sala de aula. As comprovações de tempo de serviço em regência de sala de aula que não contenham as especificações mínimas para comprovar o cálculo do tempo não serão aceitas.

7.2 – A nota final da presente seleção será a somatória das notas da prova objetiva e da prova de títulos, formarão a relação classificatória da presente seleção que será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Ceará.

08 – DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

8.1 - Cada candidato receberá do fiscal de sala **03 (três) CARTÕES RESPOSTAS**, sendo 01 (um) para o preenchimento da prova de língua portuguesa, (um) para o preenchimento da Prova de matemática e Raciocínio Lógico e 01 (um) para o preenchimento da prova de Metodologia e Didática, devendo o candidato ficar atento para o preenchimento correto dos cartões.

8.2 - Os candidatos deverão se atentar para o preenchimento correto dos CARTÕES RESPOSTAS, e devem preencher em ambos seus dados, com letra legível e assinatura.

8.3 - OS CARTÕES RESPOSTAS que não estejam preenchidos ou assinados não serão computados e os candidatos receberão nota zero, não cabendo nenhum recurso.

8.4 - **OS CARTÕES RESPOSTAS** serão distribuídos **após 60 (sessenta) minutos do início da prova**, devendo ser assinados pelo candidato em letra legível e não conter marca fora dos quadrículos.

8.5 - O quadrículo correspondente à resposta de cada questão deve ser preenchido completamente, com caneta esferográfica azul ou preta.

8.6 - A questão que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasuras, ainda que legível, não será computada.

8.7 - A pontuação de questões por ventura anuladas pela organização do Processo Seletivo somará em favor de todos os candidatos.

8.8 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

09 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

9.1 - Recomenda-se aos candidatos o comparecimento ao local das provas **30 (trinta) minutos antes do seu início**, munidos do DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL de reconhecimento nacional contendo fotografia, obrigatoriamente, caneta esferográfica



azul ou preta, fabricada em material transparente. **Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, de candidatos que cheguem atrasados.**

9.2 - Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos e o não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

9.3 - Estará automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar ato de grosseria, de incorreções ou descortesia para com a comissão, examinadores, auxiliares, demais candidatos ou autoridades presentes aos atos do Processo Seletivo, ou se apresentar para as provas com sinais de embriaguez.

9.4 - O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.

9.5 - Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a sua realização:

- a) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Utilizar-se de Livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro examinando;
- c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, qualquer recipiente, tais como garrafa de água e suco que não seja fabricado com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite com quaisquer descrição, marca-texto e(ou) borracha.
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais examinandos;
- e) **Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;**
- f) Não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando os Cartões Resposta.
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em papéis, que não os permitidos;
- k) For surpreendido portando qualquer tipo de arma;



l) Recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Exame.

9.6 – As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas especialmente designadas pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

9.7 - Fica vedado o ingresso de pessoas estranhas ao local das provas do Processo Seletivo; com exceção das autoridades com poderes constitucionais de zelar pela ordem e lisura do certame.

9.8 - Após o término das provas, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto das mesmas, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram as provas, sob pena de ser excluído do certame.

9.11 - O Resultado Preliminar da Prova Objetiva será publicado por afixação no quadro de avisos da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia e no site da Prefeitura Municipal de Araripe conforme o cronograma de eventos deste Edital.

9.12 - Terminada a avaliação das provas e decorrido os prazos recursais, o Resultado Final Classificatório será publicado por afixação no quadro de avisos da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia e no site da Prefeitura Municipal de Araripe conforme o cronograma de eventos deste Edital.

9.13 - Os candidatos relacionados na lista de “**APROVADOS/CLASSIFICADOS**”, serão publicados em ordem decrescente de notas obtidas correspondente ao número de vagas ofertadas no presente edital.

9.14 - Os candidatos relacionados na lista de “**APROVADOS/CLASSIFICÁVEIS**”, serão publicados em ordem decrescente de notas obtidas.

9.15 – Dos critérios de desempate:

- a) O primeiro critério de desempate será a maior nota nas questões de Metodologia e Didática para o cargo.
- b) O segundo critério de desempate será a maior nota nas questões de língua portuguesa.
- c) O terceiro critério de desempate será a maior nota na prova de matemática.
- d) O quarto critério de desempate será a maior nota nas questões de Títulos.
- e) O quinto critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

9.16 – O candidato deverá entregar no ato da convocação para assinatura do Contrato Temporário, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (originais);
- b) Comprovante de residência emitido no período da data de publicação do edital;



- c) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral; d) CIC/CPF;
- e) PIS/PASEP;
- f) Documento de Identidade que contenha fotografia (RG ou equivalente);
- g) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento se solteiro;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
- j) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- k) Atestado médico declarando que o ocupante do cargo se encontra apto a assumir suas funções;
- l) Declaração de bens;
- m) Diploma e Histórico do Curso Superior e habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial e legalmente reconhecida e o registro do órgão competente.
- n) Certidão Negativa de antecedentes criminais.
- o) Certidão Negativa de Débitos Municipais (Emitida no Setor de Arrecadação Municipal de Araripe).
- p) Dados bancários, conforme disposição do Edital de Convocação.
- q) A documentação será entregue através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.
- r) Quando convocado para apresentar os documentos necessários para admissão, o candidato que não possuir habilitação legal exigida para o exercício do cargo, poderá requerer, por escrito uma única vez, ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia, que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos aprovados, relativa ao cargo para o qual prestou seleção, e assim sucessivamente quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação, e, quando ocorrer nova convocação para apresentar os documentos necessários à admissão, o candidato que não apresentar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar a vaga para a qual concorreu.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



10.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do Processo Seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.

10.2 - O preenchimento inexato dos dados do Requerimento de Inscrição determinará o CANCELAMENTO da inscrição.

10.3 - A Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia e a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, por deixar de ler este Edital.

10.4 - Será publicada apenas a listagem contendo os nomes dos candidatos aprovados.

10.5 - As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação, sempre respeitando os requisitos da legislação Federal, Estadual e Municipal vigente.

10.6 - **A contratação dos professores aprovados neste certame será por tempo determinado**, sob o regime celetista e vinculação ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com **duração de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, conforme as condições estabelecidas na **Lei Municipal nº 1.242/2018, de 19 de dezembro de 2018**. É vedada a contratação de pessoas consideradas ímprobas.

10.7 - O candidato convocado para assumir o cargo, que não comparecer no prazo da convocação, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente, exceto nos casos de pedido de reclassificação.

10.8 - Fica assegurado ao candidato, o direito a impetrar recursos nos prazos estabelecidos no Anexo deste edital. Não serão aceitos nem analisados recursos protocolados fora dos prazos previstos no cronograma de eventos desta seleção.

10.9 - O candidato somente poderá pedir revisão da sua própria prova.

10.10 - Os recursos impetrados pelo próprio candidato em qualquer fase deste certame deverão ser feitos presencialmente entregando o formulário de recurso preenchido e assinado no Espaço Cultural Casa de Pitia, obedecendo ao prazo estabelecido no cronograma de eventos deste edital.

10.11 - Nos recursos e pedidos de revisão de qualquer dos resultados deste certame, deverão constar às justificativas pormenorizadas, sendo liminarmente indeferidos aos que forem protocolados fora do prazo e que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

10.12 - A Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia, através do órgão competente, fornecerá ao candidato, ao assumir o cargo, todas as instruções necessárias à sua contratação.

10.13 - A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, ao



assumir o cargo, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato da seleção.

10.14 - Dependente de sua aprovação/classificação neste Processo Seletivo, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública, que tenha sido demitido por justa causa.

10.15 - O candidato aprovado deverá manter junto à Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia de Araripe, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando à eventual contratação, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso seja impossível a Administração Municipal convocá-lo por falta dessa atualização.

10.16 - O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito ao cargo.

10.17 - A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado da seleção. No caso de já estar admitido, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.

10.18 - A carga horária do contratado será de **20 (vinte) horas semanais**, podendo ser ampliada para até 40 (quarenta) horas semanais, conforme conveniência e necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia. As atribuições dos cargos previstos no Processo Seletivo estão estabelecidas na legislação vigente.

10.19 - O valor da remuneração mensal está fixado na Lei Municipal nº 1.413/2024, de 26 de fevereiro de 2024, sendo de acordo com a carga horária de lotação do docente, podendo ser alterado mediante as atualizações posteriores da Lei Municipal que versa sobre a remuneração dos professores contratados.

10.20 - As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a participação para a exercício correrão às expensas do próprio candidato.

10.21 - Caso hajam vagas que não sejam preenchidas, os candidatos classificados poderão ser remanejados a critério da administração.

10.22 - Caso haja alguma dúvida quanto às etapas do presente certame, é possível obter informações junto à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, através do e-mail: educacao@araripe.ce.gov.br.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 26 de Fevereiro de 2025.

Eliana Rosalvo da Silva

ELIANA ROSALVO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia



ANEXO I CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO

EVENTO	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Publicação do Edital	26 de Fevereiro de 2025	Site da Prefeitura de Araripe
Inscrições e entrega de títulos	27 e 28 de Fevereiro de 2025	Espaço Cultural Casa de Pitia Manhã de 8:00h às 12:00h Tarde de 13:00h às 17:00h
Resultado preliminar das inscrições	05 de Março de 2025	Site da Prefeitura de Araripe
Recurso contra as inscrições	06 de Março de 2025	Espaço Cultural Casa de Pitia – 8:00h às 14:00h
Resultado final das inscrições pós-recursos	Até 07 de Março de 2023	Site da Prefeitura de Araripe
Divulgação do Local da Prova objetiva	08 de Março de 2025	Site da Prefeitura de Araripe
1ª fase – Prova Objetiva	09 de Março de 2025	Local a ser definido – 9:00h às 12:00h
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	10 de Março de 2025	Site da Prefeitura de Araripe
Recurso contra o gabarito preliminar e prova objetiva	11 de Março de 2025	Espaço Cultural Casa de Pitia – 8:00h às 14:00h
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva e respostas aos recursos	12 de Março de 2025	Site da Prefeitura de Araripe
Resultado preliminar da 1ª fase	13 de Março de 2025	Site da Prefeitura de Araripe
Recurso contra a 1ª fase	14 de Março de 2025	Espaço Cultural Casa de Pitia – 8:00h às 14:00h
Resultado final da 1ª fase	18 de Março de 2025	Site da Prefeitura de Araripe
Resultado preliminar da 2ª fase	17 de Março de 2025	Site da Prefeitura de Araripe
Recurso contra a 2ª fase	18 de Março de 2025	Espaço Cultural Casa de Pitia – 8:00h às 14:00h
Resultado final da 2ª fase	19 de Março de 2025	Site da Prefeitura de Araripe



Publicação do Resultado Final e classificatório	20 de Março de 2025	Site da Prefeitura de Araripe
Recurso contra o Resultado Final e classificatório	21 de Março de 2025	Espaço Cultural Casa de Pítia – 8:00h às 14:00h
Ato de Homologação do Processo Seletivo	Até 24 de Março de 2025	Site da Prefeitura de Araripe

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

CARGOS	EXIGÊNCIA / HABILITAÇÃO	VAGAS	PCD	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) POLIVALENTE	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	34	02	20hs	R\$2.059,39
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA	03	00	20hs	R\$2.059,39
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	03	00	20hs	R\$2.059,39
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - HISTÓRIA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	03	00	20hs	R\$2.059,39
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	05	00	20hs	R\$2.059,39



PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - PORTUGUES	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM PORTUGUES	05	00	20hs	R\$2.059,39
TOTAL DE VAGAS:		53	02		



ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO(A):		Foto 3x4
CARGO:		
HABILITAÇÃO (PROFESSOR):		
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO		
DESEJA ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA OBJETIVA? () SIM () NÃO QUAL:		
CPF Nº:	RG Nº:	
DATA DE NASCIMENTO: / /	ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE/UF:	
TELEFONE:	E-mail:	
CHEK-LIST		
<i>Esta parte abaixo deverá ser preenchida pela comissão</i>		
DOCUMENTOS APRESENTADOS	SIM	NÃO
Cópia autenticada (ou acompanhada do original) da Carteira de Identidade e CPF		
Cópia do comprovante de residência		
01 (uma) foto 3x4 – recente e colorida		
Cópia autenticada (ou acompanhada do original) do Diploma ou declaração de conclusão do curso requisito mínimo do cargo pretendido, nos termos do ANEXO II deste Edital		
Cópia autenticada do Laudo médico para candidatos PCD		
Quantidade de folhas paginadas e rubricadas:		



DECLARO através da presente **INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO** para os fins de direito, estar ciente do inteiro teor do EDITAL 001/2025, concordar com todas as normas estabelecidas e aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.

Araripe/CE, ____/ __/2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO (POR EXTENSO)

----- CORTE AQUI -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO – 01/2025

Nome do Candidato(a):

Cargo:

Quantidade de páginas
entregues:

Araripe/CE, ____/ __/2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO



ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) -

POLIVALENTE

Os Cargos de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano) – Polivalente deverá ser ocupado por pessoas com Nível de Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Lecionar na Educação Infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do Ensino Fundamental. Participar na Elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola. Executar outras atividades compatíveis com o cargo

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) – CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA

Os Cargos de Professor Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano) - Ciências, Geografia, História, deverão ser ocupados por pessoas com Nível de Ensino Superior de Licenciatura Plena Na Área Específica para a disciplina e que, após cumprido os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terão como função principal além de outras compatíveis com o Cargo: Lecionar na Educação Básica do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Planejar e ministrar aulas do currículo referente à sua disciplina. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares. Participar da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata. Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola. Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



ANEXO VI

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

PORTUGUÊS - Interpretação de texto; ortografia: divisão silábica, acentuação gráfica (nova regra), emprego da crase; estrutura e formação de palavras; classe de palavras, flexão e emprego; sintaxe: frase e oração, período simples e composto, termos da oração; concordância nominal e verbal, encontro vocálico, consonantal e dígrafo.

MATEMÁTICA e RACIOCÍNIO LÓGICO - Proporção, Lógica, Conjuntos, Problemas com as 4 operações, Regra de três simples, Regra de três composta, Arranjos simples, Combinação simples, Radiciação e Potenciação, Progressão Aritmética (PA), Progressão Geométrica (PG), Sequências Lógicas. proposição lógica, proposições simples e compostas, operadores lógicos, tabela-verdade, classificação das proposições compostas, equivalências e negações; quantificadores lógicos, diagramas lógicos e argumentos.

METODOLOGIA E DIDÁTICA: relação entre ensino e aprendizagem, o papel do professor no processo de ensino-aprendizagem, as tendências pedagógicas na prática educativa. Planejamento e Organização do Trabalho Pedagógico: planejamento educacional: níveis e tipos, plano de ensino e plano de aula, objetivos educacionais e sua formulação, metodologias ativas e tradicionais no ensino. Estratégias de Ensino e Aprendizagem: Métodos e técnicas de ensino. Ensino baseado em projetos. O uso das tecnologias na educação. Jogos e resolução de problemas como ferramentas de ensino. Avaliação da Aprendizagem: tipos e funções da avaliação, diagnóstica, formativa e somativa), instrumentos e técnicas avaliativas, avaliação por competências e habilidades, Gestão da Sala de Aula: a interação professor-aluno e o clima escolar, organização do tempo e do espaço na sala de aula, disciplina e manejo de comportamento. Metodologia do Ensino: ensino e aprendizagem por competências, abordagens metodológicas no ensino das diferentes disciplinas, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade no ensino, didática para a Educação Inclusiva e Diversidade. Legislação e Diretrizes Educacionais: base Nacional Comum Curricular (BNCC), diretrizes Curriculares Nacionais, educação e diversidade: inclusão, multiculturalismo e educação especial.



ANEXO VII DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob n.º _____, RG n.º _____, aprovado(a) no Processo Seletivo para Professor temporário da Rede Municipal de Araripe objeto do **Edital Nº 001/2025**, declaro para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que **DESISTO** de minha vaga e convocação, podendo a Prefeitura Municipal de Araripe utilizar-se da vacância para a convocação do próximo candidato aprovado. Declaro ainda ter conhecimento de que a desistência da minha vaga é de caráter irrevogável.

Araripe/CE, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante



ANEXO VIII

MODELO PARA COLAR NO ENVELOPE PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

CORTE ESTE MODELO E AFIXE NO ENVELOPE PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA QUALQUER DAS FASES DO CERTAME DESCRITAS ABAIXO:

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES – EDITAL 001/2025

NOME:

CARGO:

CPF:

RG:

DATA DE NASCIMENTO: ENDEREÇO:

TELEFONE:

DATA DA ENTREGA:

ENTREGA DE DOCUMENTOS DE QUAL FASE?

(marque apenas uma opção)

INSCRIÇÃO

PROVA DE TITULOS



ANEXO IX MODELO DE CURRÍCULO 2ª FASE

NOME DO CANDIDATO(A):				
CARGO:				
CPF:				
TELEFONE:				
TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO ENTREGUE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA PELA COMISSÃO <i>Preenchimento exclusivo da comissão</i>
Certificação de Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, em área estrita ao cargo que o candidato(a) está concorrendo, realizada em instituição reconhecida pelo MEC (até dois certificados)	1,00 (um ponto) por curso		2,00 (dois) pontos	
Certificação de Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, em qualquer área de educação, realizada em instituição reconhecida pelo MEC (até um certificado)	0,75 (zero virgula setenta e cinco)		0,75 (zero virgula setenta e cinco)	
Diploma de Mestrado realizado em instituição reconhecida pelo MEC (até um certificado)	2,0 (dois, pontos)		2,0 (dois, pontos)	
Diploma de Doutorado realizado em instituição reconhecida pelo MEC (até um Diploma)	4,0 (quatro)		4,0 (quatro)	
Certificados de cursos de no mínimo 80 horas e no máximo 300 horas na área de educação (até cinco certificados)	0,25 (zero virgula vinte e cinco por certificado)		1,25 (um virgula vinte e cinco)	
PONTUAÇÃO TOTAL:				



Araripe/CE, ___/___/20__.

ASSINATURA DO CANDIDATO (POR EXTENSO)	
----- CORTE AQUI -----	
COMPROVANTE DE PROVA DE TITULOS – PROCESSO SELETIVO – 001/2025	
Nome do Candidato(a):	
Cargo:	
Número de páginas entregues:	
Araripe/CE, ___/___/20__.	
<hr/>	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	